



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 352 DE 11 de Março de 2019

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado - usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **357.417,90** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.7007.8040.319094.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	15.000,00
03.0352.04.122.7009.8016.339039.100	MANUTENCAO DE ORGAOS COLEGIADOS -	247.746,77
03.0352.04.122.7009.8040.319094.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	11.500,00
03.0352.04.122.7009.8040.339039.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	15.975,59
07.0725.23.695.7013.8052.319094.100	GERENCIA DE ATIVIDADES DO TURISMO -	3.300,00
09.0928.08.243.7004.8028.335043.100	ATENCAO SOCIAL NA INFANCIA ADOLESCENCIA -	59.500,00
17.1701.12.122.7005.8030.339039.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	4.395,54
Total Suplementação - Anulação de Dotações		357.417,90

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **357.417,90**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.7007.8040.319092.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	15.000,00
03.0352.04.122.7009.8040.339035.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	59.867,00
03.0354.15.452.7016.7022.449051.100	CONSTRUCAO E REFORMA DE PARQUES E PRACAS -	199.379,77
03.0357.18.122.7002.8040.339032.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	15.975,59
07.0725.23.695.7013.8052.339033.100	GERENCIA DE ATIVIDADES DO TURISMO -	3.300,00
09.0928.08.244.7004.8083.449052.100	MANUTENCAO DO CRAS -	59.500,00
17.1701.12.361.7005.9013.329022.101	AMORTIZACAO E ENCARGOS DIVIDA FUNDADA -	4.395,54
Total Redução - Anulação de Dotação		357.417,90

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 11 de Março de 2019.

- Prefeito(a) Municipal -